

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 128, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM 28 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, com início às dezenove horas e trinta minutos, tendo como local a sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, a Senhorita Presidenta constatou a presença dos seguintes Vereadores: Tiago Augusto Xavier, Moacir Uhlein, Adair Antonio Bujes, Andressa Birke, Vladimir Dal Ben da Rocha, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Edson Espitalier Brasil, Alexandro Kologeski e Oséias Ribeiro da Silva. Logo a Presidenta passou a presidência ao Vice-Presidente, o Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha, e realizou a leitura do trecho bíblico. Em seqüência, a Presidenta solicitou ao Secretário Tiago Xavier, que realizasse a leitura da Ata Nº 127, da Sessão Ordinária realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Após a leitura a Presidenta colocou a Ata em discussão. Não houve. Em votação, foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Ofício Circular nº 020/2015 da Frente Parlamentar Evangélica; OF. Circ. Nº 285/2015 da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembleia Legislativa; OF. Circular DCF nº 34/2015 do Tribunal de Contas do Estado; Projeto de Resolução nº 24, de 23 de setembro de 2015 (protocolo nº 1.069/2015), que estabelece turno único na Câmara Municipal de Sertão Santana; Indicação nº 012 do Vereador Tiago Augusto Xavier (protocolo nº 1.070/2015) e solicitação de retirada da Emenda ao Projeto de Lei nº 1.392, de 07 de agosto de 2015, pelo proponente, Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha (protocolo nº 1.071/2015). Encerrada a leitura do Pequeno Expediente, a Presidenta Andressa Birke declarou que a requerimento do Vereador proponente, Vladimir Dal Ben da Rocha, é retirada a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.392. Em seqüência a Presidenta baixou o Projeto de Resolução nº 24 às Comissões para análise e emissão dos pareceres. Logo a Presidenta verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando à leitura e votação da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 1.392, de 7 de agosto de 2015, que Altera o artigo 8º da Lei Municipal Nº1.226, de 9 de novembro de 2011, revoga a Lei Municipal Nº 837, de 28

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

de setembro de 2005, para alterar a denominação da Rua Gustavo Schwalm para Rua Nelson Storck, altera o artigo 24 e acrescenta o artigo 25, a Lei Municipal N°1.226, de 9 de novembro de 2011. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Continuando a Presidenta verificou não ter inscritos nas Explicações Pessoais. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e cinco minutos, a Presidenta em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

Tiago Augusto Xavier  
1º Secretário

Andressa Birke  
Presidenta

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**